

CEI VER. JOSE BUSTAMANTE	2013-0.293.196-9	ROSA MARIA CARDOSO	142.160.968-16	nov/13	R\$ 2.200,00	DOIS MIL E DUZENTOS REAIS
CEI CEI PROFº WALTER ANDRADE	2013-0.293.323-6	MARIA NOEMIA BARBOSA LOUREIRO	222.196.698-82	nov/13	R\$ 1.600,00	HUM MIL E SEISCENTOS REAIS
CEI JARDIM MATARAZO	2013-0.293.174-8	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	140.216.094-15	nov/13	R\$ 1.600,00	HUM MIL E SEISCENTOS REAIS
CEI PROFº ABGAIL DA ROCHA MORENO	2013-0.293.103-9	VERA LÍBIA ÁLVARO CABRAL	029.488.808-07	nov/13	R\$ 1.600,00	HUM MIL E SEISCENTOS REAIS
CEI JARDIM VERONIA	2013-0.293.190-0	VANDERLEIA APARECIDA CHINARELI	100.571.728-11	nov/13	R\$ 1.600,00	HUM MIL E SEISCENTOS REAIS
CEI SAMIR RACHID SALIBA	2013-0.293.248-5	ELIETE APARECIDA FADEL	117.614.058-29	nov/13	R\$ 1.600,00	HUM MIL E SEISCENTOS REAIS
CEI PENHA	2013-0.293.242-6	MARIA PEREIRA DIAS	040.410.478-97	nov/13	R\$ 3.200,00	TRES MIL E DUZENTOS REAIS
EMEF ANÁLIA FRANCO BASTOS	2013-0.293.244-2	CARMUZINA AUGUSTA ROCHA	579.940.728-87	nov/13	R\$ 2.200,00	DOIS MIL E DUZENTOS REAIS
EMEI TOMÁZ ANTONIO GONZAGA	2013-0.292.917-4	ANA SORAIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS DE BARROS	075.387.168-82	nov/13	R\$ 1.800,00	HUM MIL E OITOCENTOS REAIS
EMEI AULSÍO DE AZEVEDO	2013-0.292.627-2	ANA MARIA DO CARMO TOMAZ	945.367.248-34	nov/13	R\$ 1.800,00	HUM MIL E OITOCENTOS REAIS
CEI ANNA FLORÊNCIO	2013-0.273.252-4	SIMONE FOSCHINI	275.104.298-89	out/13	R\$ 800,00	OITOCENTOS REAIS
CEI ANNA FLORÊNCIO	2013-0.293.147-0	SIMONE FOSCHINI	275.104.298-89	nov/13	R\$ 1.600,00	HUM MIL E SEISCENTOS REAIS
CEI ALASTAIR QUINTAS GONÇALVES	2013-0.293.118-7	TEREZINHA FRANCELINO FERREIRA	106.741.668-41	nov/13	R\$ 1.600,00	HUM MIL E SEISCENTOS REAIS
CEI PADRE MANOEL DA NÓBREGA	2013-0.293.222-1	SIRLEI SOARES ALVES	817.457.538-34	nov/13	R\$ 3.200,00	TRES MIL E DUZENTOS REAIS
CEI ALASTAIR QUINTAS GONÇALVES	2014-0.027.189-0	ROMANI MARTINEZ PEREZ	099.822.338.74	few/14	R\$ 1.000,00	HUM MIL REAIS
CEI VER. NAZIR MIGUEL	2013-0.293.202-7	MARIA APARECIDA GOLÇALVES DE ARAUJO	917.986.398-15	nov/13	R\$ 1.600,00	HUM MIL E SEISCENTOS REAIS
EMEI PROFº JOSE ALOYSIO RODRIGUES CORREA	2013-0.292.741-4	TATIANE ALVES	306.826.688-26	nov/13	R\$ 1.800,00	HUM MIL E OITOCENTOS REAIS
CEI JARDIM HERCILIA	2013-0.293.172-1	RACHEL CRISTINNE ANDREONI NETTO	157.406.398-75	nov/13	R\$ 1.600,00	HUM MIL E SEISCENTOS REAIS
CEI ANTONIA MARIA TORRES DA SILVA	2013-0.293.149-7	NÍVEA FERRO CATAPANI LINS	092.893.948-03	nov/13	R\$ 1.600,00	HUM MIL E SEISCENTOS REAIS
CEI VILA CONSTANCIA	2013-0.293.280-9	MARLI MIYUKI KANO MIYASAKI	164.777.008-40	nov/13	R\$ 3.000,00	TRES MIL REAIS
CEI JARDIM COTINHA	2013-0.293.169-1	JOÃO CARLOS DE ALENCAR	362.100.628-14	nov/13	R\$ 1.600,00	HUM MIL E SEISCENTOS REAIS
CEI CAP. P.M. MARIO CALDANA	2013-0.293.159-4	SONIA MARIA SCAPOLAN ITO	004.579.948-27	nov/13	R\$ 1.600,00	HUM MIL E SEISCENTOS REAIS
CEI JARDIM TRES MARIAS	2013-0.293.194-2	TATIANA DI BEO	110.941.788-88	nov/13	R\$ 1.600,00	HUM MIL E SEISCENTOS REAIS
EMEI DO LAR SIRIO	2014-0.021.836-1	ELIZABETH LEMBO	031.781.628-44	few/14	R\$ 1.000,00	HUM MIL REAIS
CEI VILA SALETE	2013-0.293.308-2	SILMARIA MARTINS PORTELLA	034.728.648-85	nov/13	R\$ 1.600,00	HUM MIL E SEISCENTOS REAIS
CEI VILA SÃO FRANCISCO	2013-0.293.318-0	MAGDA APARECIDA MOLINA MUNHOZ	082.359.488-26	nov/13	R\$ 1.600,00	HUM MIL E SEISCENTOS REAIS
EMEI NENE DO AMANHÃ	2014-0.021.854-0	ELIANA NOBRE MACIEL	042.787.708-39	few/14	R\$ 1.000,00	HUM MIL REAIS
CEI PE MATIAS BONAR GONZALES	2013-0.293.164-0	CLAUDIA CRISTINA GOUVÊA DOS REIS	180.079.238-70	nov/13	R\$ 1.600,00	HUM MIL E SEISCENTOS REAIS
CEI QUINTA DO SOL	2013-0.293.329-5	WÂNIA TONIN DE MELO	146.220.198-92	nov/13	R\$ 1.600,00	HUM MIL E SEISCENTOS REAIS
EMEF ANÁLIA FRANCO BASTOS	2014-0.021.870-1	CARMUZINA AUGUSTA ROCHA	579.940.728-87	few/14	R\$ 1.200,00	HUM MIL E DUZENTOS REAIS
EMEF WANNY SALGADO ROCHA	2014-0.021.904-0	MARIA CRISTINA CICALE	250.579.218-60	few/14	R\$ 1.200,00	HUM MIL E DUZENTOS REAIS

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS

2014-0.170.681-5 - Instituto de Integração Social Natália Rezino. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS e da Assessoria Jurídica em fls. 86 e 87, **DEFIRO** a inscrição do Instituto de Integração Social Natália Rezino – CNPJ nº 08.541.431/0001-77, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

2014-0.160.082-0 - Instituição de Promoção Social Alvorada. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS e da Assessoria Jurídica em fls. 44 e 47, **DEFIRO** a inscrição da Instituição de Promoção Social Alvorada – CNPJ nº 46.135.372/0001-26, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - PTRF

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 2.946/05, mediante Parecer Técnico Conclusivo de Comissão Específica da Diretoria Regional de Educação de GUAIANASES, expedido através da ATA nº 006/2014, de 16 de julho de 2014, **APROVO** a Prestação de Contas do PTRF, período 01/12/2013 a 31/03/2014, da Associação de Pais e Mestres - APM abaixo relacionada:

ORDEM	UNIDADE EXECUTORA	RECEITA	DESPESAS	SALDO	RECEITA	DESPESAS	SALDO
1	019443 EMEF - CONJ. HABITACIONAL BARRO BRANCO II - C	32.362,95	22.895,00	9.467,95	12.727,38	5.482,00	7.245,38

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO MATEUS

ADIANTAMENTO

APROVO nos termos do disposto no artigo 16 de DECRETO 48.592/07 de 06 de agosto de 2007 e inciso II do art. 1º da Portaria SME 1834/08, alterada pela Portaria 2409/08-SME **APROVO** a prestação de contas dos processos de **ADIANTAMENTO** relacionados abaixo:

PROCESSO	NOME	CPF	VALOR
2014-0.067.800-1	Rosa Maria Santana Magalhães	048.023.748-44	1.200,00

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO 134/2014

PARA: Clube da Comunidade “Jaçanã” - (CGEE -JT-103).
A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normatização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade “Jaçanã” Considerando as disposições dos arts. 32 a 37 do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 26/08/14 às 14h30, a Assembleia Geral obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:

- leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;
- aprovação das contas da Diretoria Gestora;
- inclusão de associação;
- eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2014/2016;
- mudança do Estatuto para adequação aos arts. 15 e 29 do decreto municipal nº 46.425/05.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia do Clube da Comunidade “Jaçanã” será realizada em SEME/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 26/08/14 às 14h30 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 38, e em segunda convocação às 15h00 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria “A” do Clube da Comunidade “Jaçanã” são: Sociedade Amigos do Jaçanã, Vila Nilo e Vila Carolina (CGEE-ST-05-S) e Sociedade Beneficente dos Moradores do Jaçanã (CGEE-ST-12-S).

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria “A” que permanecerem como associadas categoria “A” após deliberação da Assembleia do item “c” da ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria “B”, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

ADIANTAMENTO - JULHO/2014

À vista dos elementos constantes do presente autorizo a emissão de notas de empenho e liquidação, para dar atendimento às despesas de Pequeno Vulto, manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de bens móveis das unidades escolares da Diretoria Regional de Educação São Miguel – DRE/MP, relativos ao mês de julho de 2014, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º, incisos I, II e III, Decretos nº 23.639/87, 29.929/91, 41.306/01, 48.592/07, artigo 1º, 2º 45.787/05, artigo 10º Portarias SF nº 151/2012, SME nº 2946/05, 7221/05, 1834/08 e 2409/08, onerando a dotação como segue:

16.20.12.368.3010.2822.3.3.90.39.00-00 - EMEF VILA JACUI - N° PROCESSO NOME CPF VALOR

2014-0.173.261-1	PATRICIA CALFA	194.488.078-05	1.000,00
------------------	----------------	----------------	----------

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art.40, incisos I a V do estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 15/08/14 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591 Vila Clementino.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PIRITUBA / JARAGUÁ– SAS/ PJ

DESPACHO DE CERTIFICAÇÃO DE MATRÍCULA NA SMADS

Considerando a Portaria 005/SMADS/2012 que dispõe sobre a outorga de mérito social e certificação na SMADS, a competência da SAS na concessão do certificado de matrícula disposta no artigo 11 e os pareceres técnicos dos setores competentes que certificaram o mérito social da organização de assistência social, concedo a matrícula ao INSTITUTO ESTRELA DO AMANHÃ na SMADS a partir de 17/07/2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 828 DE 16 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre aprovação do Relatório Circunstanciado de Atividades de 2014 e Prestação de Contas da execução Financeira dos serviços cofinanciados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - 1º Semestre de 2014.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), reunido ordinariamente em 16 de julho de 2014 e:

Considerando que a Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos e a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião conjunta realizada no dia 11 de julho de 2014 analisaram o Relatório Circunstanciado de Atividades de 2014 e Prestação de Contas da execução Financeira dos serviços cofinanciados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - 1º Semestre de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Circunstanciado de Atividades de 2014 e Prestação de Contas da execução Financeira dos serviços cofinanciados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - 1º Semestre de 2014, conforme anexo I.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Anexo I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Assistência Social

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA DOS RECURSOS ESTADUAIS

Período: 01/01/2014 a 30/06/2014

Conta 9.758-6 - Proteção Social Básica	
Receitas	
Saldo anterior	-
Valores recebidos em 2014	9.653.128,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.841,95
Total da Receita	9.678.970,05
Despesas	
Valor utilizado em 2014	9.289.088,55
Total da Despesa	9.289.088,55
Saldo da Conta em 30/06/2014	389.881,50

Conta 9.761-6 - Proteção Social Especial - Medidas	
Receitas	
Saldo anterior	-
Valores recebidos em 2014	2.069.335,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.932,67
Total da Receita	2.074.268,42
Despesas	
Valor utilizado em 2014	1.973.052,48
Total da Despesa	1.973.052,48
Saldo da Conta em 30/06/2014	101.215,94

RET RAT DA RESOLUÇÃO 829/2014, publicada em 17/07/2014, pag. 50 – LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 829, DE 16 DE JULHO DE 2014. Dispõe sobre aprovação do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como modalidade Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme redação da Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, os incisos XII, XV do Regimento Interno (Resolução COMAS-SP nº 568/2012), na reunião ordinária de 16 de julho de 2014 e

Considerando a necessidade de proceder a alterações e adequações nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010, que respectivamente, disciplina os serviços socioassistenciais prestados por esta Pasta e que dispõe sobre a referência de custos e serviços da rede socioassistencial operada por meio de convênios,

Considerando a observância das normas estabelecidas na Lei nº 13.153/01 e no decreto nº 43.698/03, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, operadas por meio de convênios no Município de São Paulo,

Considerando a observância das normas estabelecidas na Lei nº 13.153/01 e no Decreto nº 43.698/03, que determinam à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social estabelecer a Tabela de Custos por Elementos de Despesas dos Serviços Socioassistenciais,

Considerando a necessidade de regulação quanto às responsabilidades institucionais, aos resultados e ao controle de procedimentos na gestão de serviços socioassistenciais exercidos diretamente e em parceria com organizações sem fins lucrativos,

Considerando a necessidade de estabelecer as responsabilidades e os procedimentos para regular a supervisão técnica dos serviços, na execução e ação planejada e conveniada, na correta aplicação e consequente prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pela Municipalidade,

Considerando a necessidade de adequação à tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

Considerando a necessidade de adequação como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de modo a compor a Rede do Convívio da Proteção Social Básica e na modalidade CEDESP.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, modalidade Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP, conforme anexo I

Parágrafo único – A Norma Técnica do supracitado serviço deverá ser apresentada por SMADS para análise do COMAS –SP, no prazo máximo de até 10 dias, para posterior aprovação em plenária ordinária.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV
Modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo - CEDESP

1 - Caracterização do Serviço:

Este Serviço visa ofertar proteção social para usuários a partir de 15 até 59 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, oportunizando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; propicia o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo social e da formação cidadã e ainda contribui para o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como um direito de cidadania.

O percurso formativo é organizado em três módulos semestrais. São eles: Módulo I - Convívio, Módulo II - Mundo do Trabalho e Módulo III - Formação Inicial e Continuada, que

Conta 9.759-4 - Proteção Social Especial	
Receitas	
Saldo anterior	-
Valores recebidos em 2014	15.099.974,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.376,09
Total da Receita	15.125.350,99
Despesas	
Valor utilizado em 2014	14.994.602,65
Total da Despesa	14.994.602,65
Saldo da Conta em 30/06/2014	130.748,34

Conta 9.760-8 - Proteção Social Especial - CREAS	
Receitas	
Saldo anterior	-
Valores recebidos em 2014	105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	60,37
Total da Receita	105.060,37
Despesas	
Valor utilizado em 2014	105.000,00
Total da Despesa	105.000,00
Saldo da Conta em 30/06/2014	60,37

juntos perfazem um total de 440 horas para o período diurno e 330 horas para o período noturno.

2- Modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Jovens e Adultos – CEDESP

3- Usuários:

Jovens e adultos a partir de 15 anos até 59 anos nas seguintes situações:

- * Pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- * Em situação de isolamento em suas expressões de ruptura de vínculos, desfiliação, solidão, separação, exclusão, abandono;
- * Em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal;
- * Com vivência de violência e, ou negligência;
- * Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- * Em situação de acolhimento;
- * Egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto,
- * Egressos ou vinculados a programa de combate a violência, abuso e/ou exploração sexual;
- * Egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- * Em situação de rua;
- * Em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

4 - Objetivo:

Ofertar proteção social a jovens e adultos a partir de 15 anos até 59 anos em situação de vulnerabilidade e risco social por